

Bruxelas, 20 de julho de 2021
(OR. en)

10692/21

**Dossiê interinstitucional:
2021/0189 (NLE)**

**AELE 45
EEE 29
N 68
ISL 24
FL 24
MI 556
BUDGET 19
POLARM 5
POLMIL 116
RECH 344**

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: DECISÃO DO CONSELHO relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no âmbito do Comité Misto do EEE, sobre uma alteração do Protocolo n.º 31 relativo à cooperação em domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades, anexado ao Acordo EEE (Fundo Europeu de Defesa)

DECISÃO (UE) 2021/... DO CONSELHO

de ...

**relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia,
no âmbito do Comité Misto do EEE, sobre uma alteração do Protocolo n.º 31
relativo à cooperação em domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades,
anexado ao Acordo EEE
(Fundo Europeu de Defesa)**

(Texto relevante para efeitos do EEE)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 173.º, n.º 3, o artigo 182.º, n.º 4, o artigo 183.º e o artigo 188.º, segundo parágrafo, em conjugação com o artigo 218.º, n.º 9,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 2894/94 do Conselho, de 28 de novembro de 1994, relativo a certas regras de aplicação do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu¹, nomeadamente o artigo 1.º, n.º 3,

Tendo em conta a proposta da Comissão Europeia,

¹ JO L 305 de 30.11.1994, p. 6.

Considerando o seguinte:

- (1) O Acordo sobre o Espaço Económico Europeu¹ ("Acordo EEE") entrou em vigor em 1 de janeiro de 1994.
- (2) Em conformidade com o artigo 98.º do Acordo EEE, o Comité Misto do EEE pode decidir alterar, nomeadamente, o Protocolo n.º 31 relativo à cooperação em domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades ("Protocolo n.º 31"), anexado ao Acordo EEE.
- (3) O Regulamento (UE) 2021/697 do Parlamento Europeu e do Conselho² deve ser incorporado no Acordo EEE.
- (4) O Protocolo n.º 31 do Acordo EEE deverá, por conseguinte, ser alterado em conformidade.
- (5) A posição da União no Comité Misto do EEE deverá, por conseguinte, basear-se no projeto de decisão do Comité Misto do EEE,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

¹ JO L 1 de 3.1.1994, p. 3.

² Regulamento (UE) 2021/697 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2021, que cria o Fundo Europeu de Defesa e revoga o Regulamento (UE) 2018/1092 (JO L 170 de 12.5.2021, p. 149).

Artigo 1.º

A posição a tomar, em nome da União, no âmbito do Comité Misto do EEE, sobre a alteração proposta do Protocolo n.º 31 relativo à cooperação em domínios específicos não abrangidos pelas quatro liberdades, anexado ao Acordo EEE, deve basear-se no projeto de decisão do Comité Misto do EEE¹.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em Bruxelas, em

Pelo Conselho
O Presidente

¹ Ver documento ST 10693/21 em <http://register.consilium.europa.eu>.